



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

LEI Nº 333/73,

de 10 de dezembro de 1973.

E M E N T A:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, no corrente exercício, o crédito suplementar na importância de Cr\$ 17.000,00 (dezesete mil cruzeiros) para atender ao reforço de dotações abaixo discriminadas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, no corrente exercício, o crédito suplementar na importância de Cr\$ 17.000,00 (dezesete mil cruzeiros) para atender ao reforço das dotações abaixo discriminada:

- 4. SERVIÇOS DE ADM; GERAL
 - 4.01 - Secretaria
 - 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
 - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
 - 3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS
 - 13.00 - Outros Encargos.....Cr\$ 2.000,00
- 10. SERVIÇOS URBANOS
 - 10.03 - Setor de Ilum. Pública
 - 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
 - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
 - 3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO
 - 15.00 - Lâmpadas incandescentes, fluorescentes, acessórios para instalação elétrica.....Cr\$ 3.000,00
 - 10.04 - Setor de Urbanismo
 - 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
 - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
 - 3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS
 - 16.00 - Outros Serviços de Terceiros:
 - 6 - Conservação de Pavimentos....Cr\$ 2.000,00
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
 - 4.1.0.0 - Investimentos
 - 4.1.1.0 - OBRAS PUBLICAS
 - 4.1.1.3 - Prosseguimento e Conc. de Obras Cr\$10.000,00

Total.....Cr\$17.000,00

continua...